



**TERMO ADITIVO – 001/2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E A EMPRESA MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA, DO ANGRAPREV, OBJETO DO PROCESSO Nº 2022015914, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 128/ANGRAPREV/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Dr. Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Luciane Pereira Rabha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] DIC/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED], domiciliada e residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.687.467/0001-94**, com sede à Rua General Artigas, 232/301, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22441-140, doravante designado, simplesmente, **CONTRATADA**, representada neste ato por, **RONALDO BORGES DA FONSECA**, CORECON RN nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022**, do processo nº 2022015914, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2022 de consultoria financeira com ênfase em RPPS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO** – Com base no presente Termo Aditivo, fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 15 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** – O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 1.440,00** (Um mil, quatrocentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** – As despesas decorrentes

133 e

ANGRA DOS REIS

Proc.nº

2022.012.0014

Folha

698

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

LIVRO Nº \_\_\_\_\_

FOLHA \_\_\_\_\_

deste termo correrão por conta da verba orçamentária, ficha **20231241**, dotação nº **24.2401.04.122.0204.2173.33903503**, nota de empenho nº **162/2023**, de 09 de agosto de 2023, no valor de **R\$ 540,00** (Quinhentos e quarenta reais), correspondente ao exercício de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 11 de AGOSTO de 2023.

  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora Presidente

  
MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA  
**RONALDO BORGES DA FONSECA – SÓCIO DIRETOR**

Testemunhas:

  
**PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ**  
CPF [REDACTED]

  
**EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS**  
CPF [REDACTED]